Comissão Permanente de Licitação
Fls nº 06
Assinatura

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 002/2019 – SRP - PMC

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI E PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES – PI.

Ata SRP nº 001/2019 – PMC/SRP
Pregão Presencial SRP nº 005/2019 – PMC/SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI**, CNPJ: 41.522.335/0001-57, com sede na Av. Raimundo Martins, 522, Centro, COIVARAS - PI, representada pelo Srº. **MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO – Prefeito Municipal** aqui denominada 1ª Partícipe e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES – PI**, CNPJ: 01.612.603/0001-07, com sede na Rua Luiz Gomes Vilanova, 55, centro, Santo Antônio dos Milagres - PI, representada pelo Srº. **ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO – Prefeito Municipal** aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação SRP regras de adesão à Ata SRP do **Pregão Presencial SRP nº 005/2019 – PMC/SRP**, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: **utilização** Ata SRP do **Pregão Presencial SRP nº 005/2019 – PMC/SRP**, em até 100% (cem) por cento das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos nos Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios relativo ao **Pregão Presencial SRP nº 005/2019 – PMC/SRP** – atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma prevista no Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar e fiscalizar as exigências exaradas nas Atas de SRP seu Edital e Anexo relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Cabe ao Carona, órgão aderido, apurar as responsabilidades oriundas de seus contratos e aplicações de penalidades

de acordo com o Edital ao qual se encontra vinculado. Cabe ainda ao aderido apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades referentes à descumprimento de Ata de SRP.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: A Vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata SRP originada na licitação de acordo com a data de sua publicação, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Altos/PI, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam subordinados todos os atos resultantes deste acordo ao Edital Pregão Presencial SRP nº 005/2019 - PMC/SRP, seu Termo de Referência e seus Anexos, à Ata de SRP nº 001/2019 - PMC/SRP publicada em Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de Fevereiro de 2019, bem como todas as disposições legais.

Estando em comum acordo, justas e firmadas as partes, seguem duas vias, deste Termo de Cooperação Técnica SRP, para que cumpra seus devidos fins.

Publique-se.

COIVARAS/PI, 25 de março de 2019.

MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Coivaras - PI
1ª Partícipe

ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO
Prefeito do Município de Santo Antônio dos Milagres - PI
2º Partícipe